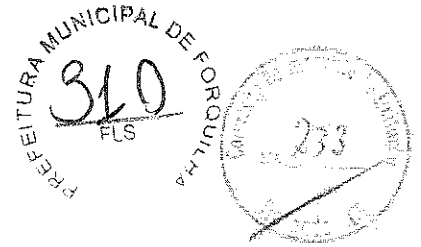


GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
LUTANDO POR UM FUTURO MELHOR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.11/2022-PP
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05.11/2022-PP-SRP.01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.11/2022-PP
VALIDADE: 12 (doze) meses

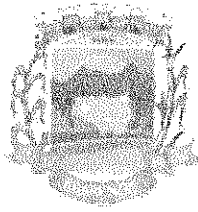
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº. 23.718.356/0001-60 com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Henrique Soares, 477, Centro, Ararendá-CE, por meio da secretaria de Saúde, neste ato representada pela Secretária, Sra. Jacira Alves Eduardo, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.11/2022-PP**, com a homologação datada de 24 de junho de 2022, RESOLVEM registrar os preços da empresa signatária, conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.11/2022-PP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02, decreto federal 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIARIO, ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.11/2022-PP**, no qual restou(aram) classificado em



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARUAMA
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
Cidade de Araruama - RJ



primeiro lugar o licitante signatário nominado no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, a(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preços registrados e seu(s) representante(s) legal(is), encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item/lote.

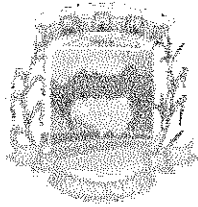
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento do objeto licitados deverão ser executados no período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de compra emitida pelas secretarias participantes desta Ata de Registro de Preços.

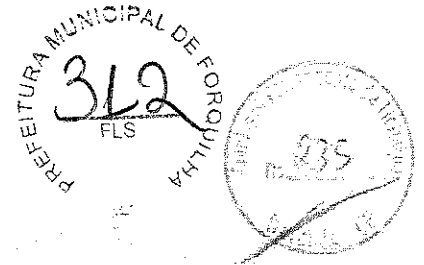
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações poderão ser efetuadas através de ordem de compras, emitida pelas secretarias participantes desta Ata de Registro de Preços, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO



7.3. As contratações também poderão ser efetuadas através de termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Ararendá/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas; podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada à CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Ararendá/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se a empresa detentora do preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra ou a firmar o termo de contrato, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de execução do objeto, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ORDENS DE COMPRAS E EXECUÇÃO DO OBJETO

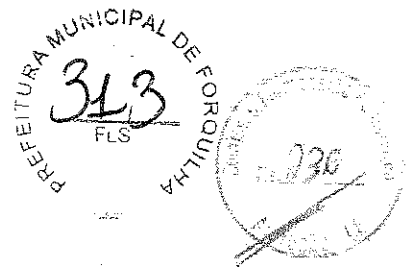
8.1. A execução do objeto se dará mediante expedição de ordem de compras, por parte da Administração ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Municipal(is).

8.1.1. A ordem de compras emitida conterá os itens a serem entregues e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem no setor de cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras, a empresa detentora do preço registrado / contratada deverá executar o objeto, dentro do prazo e horário determinados pela(s) Secretaria(s) Municipal(is), oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos equipamentos.



ESTERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
DESENVOLVIMENTO



8.1.3. O aceite dos equipamentos pelo Município de Ararendá/CE não exclui a responsabilidade civil da empresa detentora do preço registrado / contratada por vício de qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos serviços executados.

8.2. DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

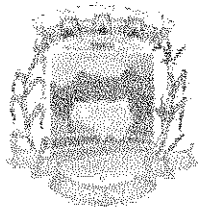
8.2.1. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.2.2. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Ararendá/CE.

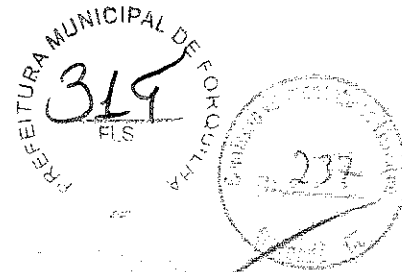
8.3. DA EXECUÇÃO ENTREGAS:

8.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega dos equipamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



GOVERNAMENTO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
COMUNICANDO E INTERAGINDO



8.4. A execução dos futuros e eventuais contratos advindos da presente licitação, será acompanhada e fiscalizada por funcionário público indicado pela secretaria de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção da execução do objeto, segundo as ordens de compras emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados/contratados.

9.2. Por ocasião da execução do objeto a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Ararendá/CE – Secretaria Contratante.

9.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Ararendá/CE – Secretaria Contratante.

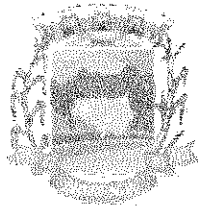
9.3. O Município de Ararendá/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta Ata.

9.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

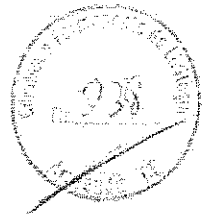
9.3.2. Para cada ordem de compra, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

9.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Ararendá/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CEARÁ



9.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos equipamentos.

9.4. Os preços registrados na presente Ata não serão objeto de reajuste.

9.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compras, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora dos preços registrados e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

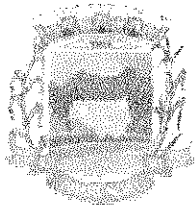
9.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Ararendá/CE solicitará à(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preços registrados, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

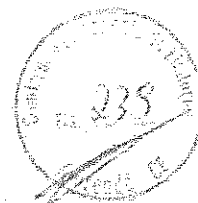
9.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Ararendá/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

9.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ararendá/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO

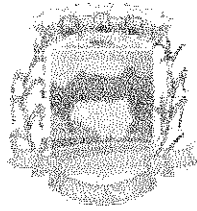


GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CEARÁ

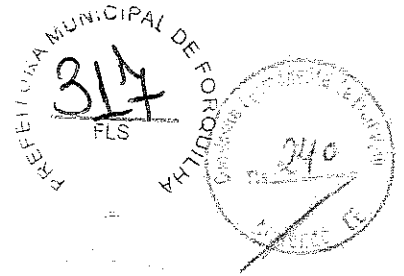


10.1. São obrigações da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- a) Executar as entregas dos equipamentos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Ararendá/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços, no contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Ararendá/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da empresa detentora do registro de preços deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Ararendá/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Ararendá/CE, no tocante à execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade das entregas, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



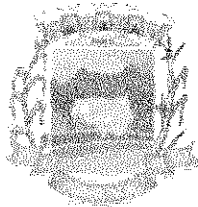
- i) Comunicar imediatamente ao Município de Ararendá/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Ararendá/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte os equipamentos recusados pela Administração, caso constatadas falhas no funcionamento, divergências nas especificações às normas e exigências especificadas no Edital ou na sua Proposta;
- k) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Ararendá/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta Ata;
- l) Arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto;
- m) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste;
- n) Executar o objeto conforme indicação da contratante na data, horário e local determinados.

10.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

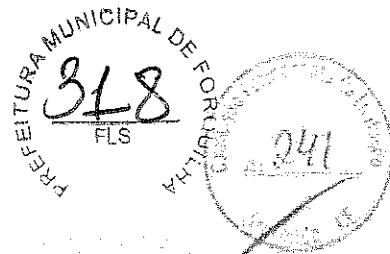
- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos objeto em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Ararendá/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Ararendá/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do objeto, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Ararendá/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

10.2.1. O detentor do registro autoriza o Município de Ararendá/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Ararendá/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CEARÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ/CE

11.1. O MUNICÍPIO DE ARARENDÁ/CE obriga-se a:

- a) Indicar data, horário e local em que deverão ser executado o objeto.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do decreto federal 7.892/2013.

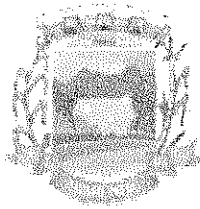
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

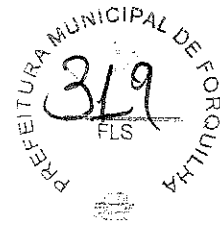
13.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Caberá ao beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do objeto decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

13.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO



13.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.1.1. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do licitante cujo os preços estão registrados.

14.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE ARARENDÁ/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

14.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CEARÁ



b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

14.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

14.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa detentora será informada, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

14.4. No caso de ser ignorado, inerte ou inacessível o endereço da empresa detentora do preço registrado, a comunicação será feita por publicação em órgão de divulgação oficial, conforme disposto na Lei orgânica Municipal, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.5. A solicitação da empresa detentora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ararendá/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

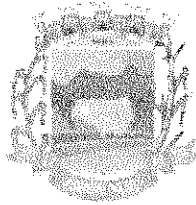
14.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa detentora, relativas à execução do objeto.

14.7. Caso o Município de Ararendá/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa detentora do preço registrado retifique integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da empresa detentora do preço registrado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se a empresa detentora do preço registrado ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ararendá/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Ararendá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CEARÁ



I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do seu registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

15.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução do objeto, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante no setor de cadastro do Município de Ararendá/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

15.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto;

15.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do objeto, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

15.2.1. Advertência;

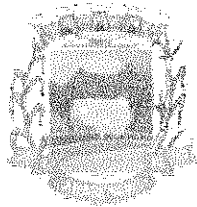
15.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

15.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

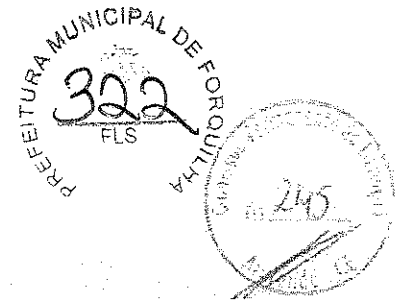
15.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CEARÁ



15.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratantes, à época da expedição das competentes ordens de compra ou contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

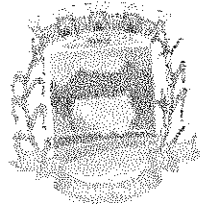
18.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item/lote.

18.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Ararendá/CE.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

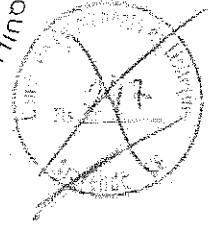
18.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Ararendá/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

18.4. A CONTRATADA, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

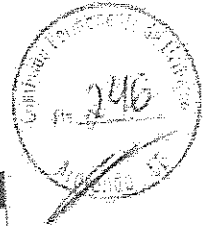


GOVERNO MUNICIPAL DE ARACAJU
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
 GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 323
 FLS



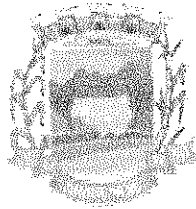
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05.11/2022-PP-SRP.01
RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS



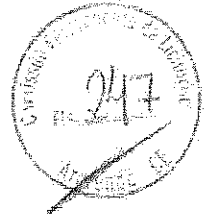
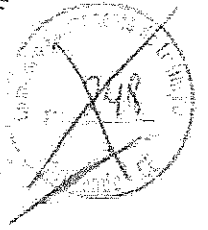
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social): M MIRANDA BARROS - ME	Endereço Comercial: Rua Monsenhor Ataíde de Vasconcelos, nº 65 Loja 13 Centro Reriutaba-Ce Cep-62.260-000	
CNPJ: 07.176.005.0001-19	CGF: 06178658-6	
Fone/Fax: (88)998059705 - Watsapp (88) 99966.4674	E-mail: marcelomirandaipu@hotmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:		
Nome: MARCELO MIRANDA BARROS	RG nº: 2005028053976	CPF nº: 777.522.003-49
Cargo/Função: PROPRIETÁRIO	Fone: (88)998059705 - Watsapp (88) 99966.4674	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05.11/2022-PP-SRP.01

Rua Henrique Soares, 177 - Centro - Aracaju - CE - CEP 62.210-000
 Fone: (88) 3632.1188 - (88) 3632.1139 - FAX: (88) 3632.1139
 www.aracaju.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E
 EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS**

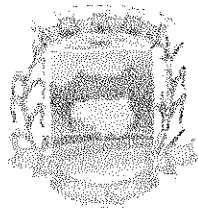
Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05.11/2022-PP-SRP.01, celebrada entre o Município de Ararendá/CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa cujo preço estão a seguir registrados.

LOTE I:

Razão Social: M. MIRANDA BARROS – ME
 CNPJ: 07.176.005/0001-19

PLANILHA EM ANEXO

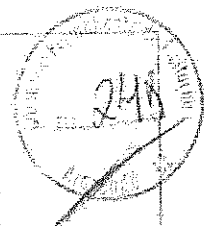
Item	Descrição	Quant	Marca	V Unitv	V Total
1	Armário de aço alto c/duas portas Especificação – Armário de aço com duas portas pintura epóxi, com prateleiras chaves tamanho 1,95x0,92x0,45	40	Só Aço	1.390,00	55.600,00
2	Armário de aço baixo - com 02 portas, tranca com chave e 03 divisórias. Medidas: 1,60cm altura x 0,75cm largura x 0,40cm profundida com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor verde; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 3 prateleiras, sendo 2 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladoras removíveis em polipropileno de alta impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 10mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-	40	Só Aço	1.290,00	51.600,00

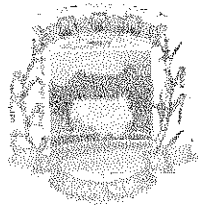


GOVERNO MUNICIPAL DE ARARUAMA
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
 GOVERNAMENTO MUNICIPAL DE ARARUAMA



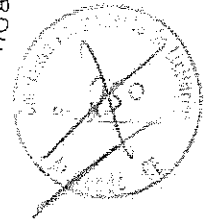
	17.8(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudos técnicos junto a proposta de preços emitidos por órgãos, fundações, autarquias do poder público ou laboratórios de certificação públicos, acreditados pelo Inmetro, atestado que o produto atende as exigências da nr-17. Sob pena de desclassificação				
3	Armário de cozinha em aço com balcão - Especificação - armário de cozinha 06 portas e 01 gaveta 105cm - branco e/ preto. Dimensões (cm): comprimento (profundidade): 43,00 x largura: 105,00 x altura: 175,50	6	Bertoline	1.640,00	11.640,00
4	Armário para escritório semi-aberto com 02 portas - Especificação: armário em mdf, 01 prateleira interna e 02 prateleira externa, medindo: altura 1,60 x 0,75 largura e 0,35 profundidade	10	Kompacto	1.100,00	11.000,00
5	Armário registrador para pastas az confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais e em galvalume chapa #26 no fundo e divisores; possuir 4 (quatro) prateleiras fixas com, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(a)x1000mm(l)x270mm(p) com 6 dobras em sua profundidade com suporte de até 60 kg cada. As laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1960mm(a)x 320mm(p) com garras para travamento da prateleira inferior tendo em sentido horizontal 5; possuir trava superior e inferior confeccionada em chapa de aço #20 com sistema de alavanca para travamento nas laterais. Possuir 45 divisores em chapa de aço galvalume (al+an) #26(0,45mm) formando 60 vão livres nas medidas (a)x100mm(l)x300mm(p), com dobra de 360° em cada uma das extremidades. Todo o produto deve ser tratado pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c com pintura eletrostática líquida esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c. Esse produto deve ser montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. O armário deve ter as seguintes medidas: 187x95x41 cm (a)x(l)x(p) com variação de +/- 5%; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.8(mobiliário p+B22 para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudos técnicos junto a proposta de preços emitidos por órgãos, fundações, autarquias do poder público ou laboratórios de certificação públicos, acreditados pelo Inmetro, atestado que o produto atende as exigências da nr-17. Sob pena de desclassificação	10	Só Aço	3.670,00	38.700,00



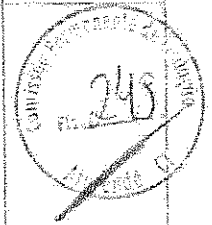


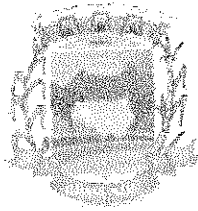
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
 GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 326
 FLS



6	Arquivo de aço com 04 gavetas - Especificação: arquivo de aço, com 04 gavetas, pintura epóxi, com fechadura.	20	Só Aço	1.870,00	37.400,00
7	Birô c/ duas gavetas e chaves mesa reta - medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm na cor azul. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15 mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita da borda colado por cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 02 gavetas com acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; possuir pé fixo tipo "N" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiros oblongos com sapatas niveladoras. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17,3 (mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudos técnicos junto à proposta de preços emitidos por órgãos, fundações, autarquias do poder público ou laboratórios de certificação públicos, acreditados pelo inmetro, atestado que o produto atende as exigências da nr-17. Sob pena de desclassificação.	50	Kompacto	645,00	32.250,00
8	Cadeira de plástico s/ braço - Especificação: cadeira em polipropileno, sem braço. Peso: 1,687kg x altura: 90 cm x largura: 40,5 cm x profundidade: 39cm. Capacidade: 120 kg. Antiderrapante.	200	NewPlástico	63,00	12.600,00
9	Cadeira diretor base giratória - Especificação: cadeira diretor com base giratória, injetada, com braço modelo corsa, com regulagem de altura, encosto reclinável.	20	Kompacto	1.240,00	24.800,00
10	Cadeira fixa auxiliar - Especificação: cadeira fixa, sem braços, estofada injetada da modelo secretária, com base em aço e 4 pés.	100	Só Aço	330,00	33.000,00
11	Cadeira longarina 03 lugares - Encosto e assento com espuma injetada e base em ferro pintado com pintura eletrostática na cor preta - possuir assento com estrutura em polipropileno copolimero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 450mm de largura, 450mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 6x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos m6 x 76mm cabeça phillips para fixação em cada assento. A altura do assento até a linha do chão é de 450 mm; possuir encosto com estrutura em polipropileno copolimero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 450 mm de largura por 400mm de altura, com espessura de 5mm e cantos arredondados; a estrutura de sustentação do assento e encosto é através de	20	Compacto	785,00	15.700,00





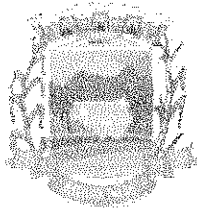
GOVERNO MUNICIPAL DE ARACAJU
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
 GOVERNAMENTO MUNICIPAL DE ARACAJU

REFEITURIA MUNICIPAL DE FROULHA
 327
 FLS



CONTABILIDADE MUNICIPAL DE ARACAJU
 250
 2018

	<p>chapa aço de 2.5mm de espessura da parede com furação para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "u", sem utilização de solda, em tubo l de sustentação de formato retangular, cuja medida mínima é de 70x30, com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno. Possui 02 pés formado por travessas de tubo de aço retangular 20x40mm com parede de 1.5mm de espessura revestida em sua extremidade por capa em polipropileno copolimerizado injetado. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina passam por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. A distância entre um assento e outro é de 100 mm e a altura do assento ao chão é de 450 mm. A largura total da longarina deve ser de 1700 mm aproximadamente. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo de conformidade junto a proposta de preços atestando ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade emitidos por órgãos, fundações ou laboratórios de certificação públicos ou privados, creditados pelo inmetro de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Sob pena de desclassificação</p>				
12	Cadeira secretária executiva base giratória - Especificação: cadeira secretária executiva base giratória e injetada sem braço.	100	Compacto	380,00	38.000,00
13	Cadeira Fixa em Polipropileno - Cadeiras em Polipropileno pés de alumínio antiderrapante capacidade de peso de até 140kg	100	FortPlastico	265,00	26.500,00
14	Conjunto de mesa com 04 (quatro) cadeiras: Descrição: mesa e cadeiras com estrutura em tubos de aço com pintura eletrolítica e tampo de granito. Cadeiras em tubos de aço com assento de madeira estofada revestida em couro ou napa, e espuma na densidade 12. Encosto em tubos de aço e pés com 04 sapatas dianteiras. Dimensões aproximadas da mesa: (a x l x p): 76 x70 x 70 cm. Dimensões aproximadas da cadeira: (axlxp) 96 x 37 x 40 cm.	6	Kompacto	965,00	5.790,00
15	Beliche MDF - Dimensões Técnicas Altura: 154 cm Largura: 92,5 cm Comprimento: 133 cm	20	FCC Moveis	1.450,00	29.000,00
16	Colchão hospitalar - Colchão hospitalar d-28 120x200x85	100	ortobom	980,00	98.000,00
17	Mesa de trabalho - Mesa em L para escritório com gavetas e chave - DESCRIÇÃO: Medidas: 1,80 X 1,40 cm x 75 cm Alt. Madeira mdp / bp 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Borda 1 mm Gavetas: 2 Produto 100% Novo	10	Kompacto	1.260,00	12.600,00
18	Estante de aço de 05 prateleiras - Especificação: estante de aço, pintura epoxi, 05 prateleira e parafusos.	50	Só Aço	399,00	19.950,00



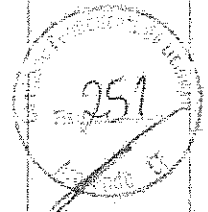
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAÇUAIA

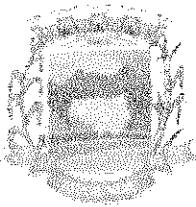
PARA CONTINUAR AVANÇANDO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
328
FLS

19	Longarina de 03 lugares - Especificação: longarina, em polipropileno, anatômico, base em ferro pintado epóxi, sendo 3 lugares.	20	Só Aço	885,00	17.700,00
20	Mesa de reunião material de confecção mdf tipo redonda - Especificação: mesa de reunião material de confecção mdf tipo redonda de 1,20 de diâmetro, base em aço.	20	Só Aço	645,00	12.900,00
21	Mesa para microcomputador com porta teclado - com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmalt na cor cinza. Possuir porta teclado medindo 600 mm (l) x 250 mm (p) fabricado em mdp de 15mm na cor cinza que desliza através de trilho corrediga com roldanas de nylon; possuir porta cpu acoplado a mesa medindo 200(l)x400mm(p); pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosão através da fosfatização inorgânica e revestimento pelo sistema epoxi-pó-curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir pontalras oblongas com sapatas niveladoras; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.2(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudos técnicos junto a proposta de preços emitidos por órgãos, fundações, autarquias do poder público ou laboratórios de certificação públicos, acreditados pelo Inmetro, atestado que o produto atenda as exigências da nr-17. Sob pena de desclassificação	20	Kompacto	840,00	16.800,00
22	Mesa plástica quadrada - Especificação: mesa plástica quadrada, na cor branca, medindo 70 x 70 empilhável.	50	NewPlastic	135,00	6.750,00
23	Quadro branco - Quadro Branco em MDF Sup. U.V 200x120cm Go Office Tamanho - 2,00 x 1,20.	30	Propria	350,00	10.500,00
24	Quadro flanelógrafo - especificação: flanelógrafo verde, borda de alumínio, cantos arredondados, podendo ser fixado na horizontal ou vertical, suporte para apagador 40 cm, removível e deslizante. Tamanho 1,20x0,90	30	Souza	170,00	5.100,00
25	Jogo de Sofá 2 e 3 lugares - Jogo de sofá 2 e 3 lugares estofados Medidas aproximadas do conjunto: 2 lugares: 0,89 altura x 1,30 comprimento x 0,51 profundidade e 3 lugares: 0,89 altura x 1,63 comprimento x 0,51 profundidade	6	Semara	1.650,00	9.900,00
26	Poltrona Reclinável - Poltrona reclinável em couro dimensões aproximadas Fechado - Altura: 102 cm Largura: 77 cm Profundidade: 50 cm Aberto - Altura: 102 cm Largura: 77 cm Profundidade: 140 cm Poltrona é composta em madeira eucalipto, possui braço com enchimento D20; assento e encosto em espuma D20, revestido em Couro	10	D Marco	1.760,00	17.600,00

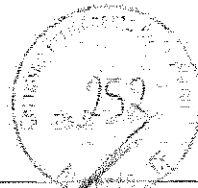
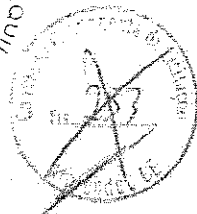




GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ

PARA CONTINUAR AVANÇANDO

COMUNICADO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
329
FLS

27	Roupeiro de aço - Roupeiro de aço com 8 portas, pintura epóxi, com chaves. Tamanho: 1,93 x 0,68 x 0,41.	10	So aço	1.680,00	16.800,00
28	Suporte para CPU - Gancho Suporte para Cpu E No Break com Rodinhas - 04 rodízios, estrutura em base plástica, dimensões:31x23,5x13cm (caixa) ajuste lateral: 15,5 ~ 22,5cm modelo compatível com CPU at:atx peso suportado: 10kg	50	C3Tech	100,00	5.000,00
29	Lixeiras ecológicas - B25 Conjunto de 4 lixeiras 50 litros prebiologia tampa basculante e adesivos 4 cores altura com tampa: 64cm largura: 30cm comprimento: 30cm peso: 1,3kg cores enviadas 1 amarela + 1 azul + 1 verde + 1 vermelha.	20	Marfimetal	1.100,00	22.000,00
30	Ar condicionado - Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão: 220, tipo split, características adicionais 1: controle remoto	20	Agratto	2.580,00	51.600,00
31	Ar condicionado - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, características adicionais 1: com controle remoto	30	Agratto	2.790,00	167.400,00
32	Ar condicionado - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, características adicionais 1: com controle remoto	100	Agratto	4.290,00	429.000,00
33	Ar condicionado - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 22.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, características adicionais 1: com controle remoto	40	Agratto	5.420,00	216.800,00
34	Batedeira planetária, com capacidade para 4,3 litros e 08 tipos de velocidade, potência de 700w e 8 níveis com pés antiderrapantes. Voltagem: 220v. Cabo com 1m de extensão. - trava de segurança. Tigela: aço inox. - conteúdo da embalagem 01 batadeira.01 tigela de aço inox 4,3l 01 pá plana.01 gancho para massas 01 tampa transparente antirrespingos.	4	Britania	870,00	3.480,00
35	Bebedouro galáguia coluna com 02 torneiras - Especificação: bebedouro galáguia, de coluna, 2 torneira, suporta garrafão de 20 litros, termostato frontal com controle gradual de temperatura, alças laterais, aparador de água removível e reservatório de água vedado.	20	Esmaltec	1.150,00	23.000,00
36	Bebedouro industrial com 03 torneiras - Especificação: bebedouro industrial, corpo e estrutura em aço inox 430, aparador de água (bandeja) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna), isolamento térmico; bóia controladora do nível de água, tomada de 03 pinos conforme a norma da abnt/nbr 603351, baixo consumo de energia; baixo consumo; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; gás ecológica r134a; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; motor tecumseh ou embraço 1/5 a 1/4; tensão/ potência: 110v ou 220v (não é bivolt); armazena 100 litros de água gelada; consumo médio: 9,21 kWh mês; torneira de rosca cromada e de pressão cromada. Acompanha filtro. Anexar junto a proposta certificado de conformidade do metro.	10	Só Aço	4.260,00	42.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
330
FLS



253

GOVERNO MUNICIPAL DE ARARÃ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
MUNICÍPIO DE ARARÃ

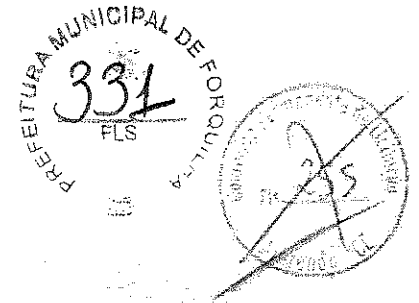
	nos termos da portaria inmetro nº 344 de 22/07/2014 e a nº 92 de 04/05/2017.				
37	Caixa amplificadora com 1000w rms de potência, rádio fm - equalizador digital - alças e rodas para transporte, usb - auxiliar - entrada para microfone e instrumentos musicais - micro sd, 2 woofers de 12 polegadas, mp3 - mp4, ios - android, bivol, reprodução de música - instrumentos musicais, consumo aproximado de energia 1,0 kwh.	20	Mondial	2.200,00	44.000,00
38	Caixa amplificadora com 300w rms de potência, com alças anatômicas para transporte, entradas para microfone, entrada usb, entrada para violão/guitarra, entradas rca, voltagem automática 127/220v.	20	Polyvox	1.300,00	26.000,00
39	Geladeira / refrigerador duplex, 260 litros, branca. Com 02 portas - com capacidade de 260 litros; divididos em 207 litros no refrigerador e 53 litros no congelador. Especificações: portas: 02 (duas) sistema de degelo: cycledefrost. Prateleiras da porta do refrigerador; porta latas; trava garrafas; prateleira funda na porta para garrafas pet de até 2,5 litros; pés niveladores e frontais a rodízios traseiros; gavetão transparente; prateleiras aramadas removíveis; cesta porta-ovos para 12 unidades; cesta de ovos removível com alça. Voltagem: 220 v classificação energética: classe a. Garantia: 12 meses.	6	Esmaltec	3.420,00	20.520,00
40	Liquidificador doméstico 02 velocidades - Especificação: liquidificador doméstico 02 velocidades - Especificação - liquidificador doméstico, copo plástico, capacidade de 1,25l, possui 02 velocidade e o botão pulsar, ideal para preparo de sopas, sucos e vitaminas, com lamina diferenciada, e sua base e antiderrapante. Potência 350 w e copo inquebrável.	6	Mondial	240,00	1.440,00
41	Liquidificador industrial 2 litros, alta rotação 127volts, resistente, com jarra e corpo de aço inox polido, tampa alumínio repuxado, com copo monobloco. Motor de 800 w de potência, capacidade de rotação de 18.000 rpm e consumo de 0,70 (kw/h). Frequência 50/60 hz, tensão 127 v ou 220 v (mono volto). Produto certificado pelo inmetro. (exclusivo para m.e. E.e.p.p.)	4	HD Electro	935,00	3.740,00
42	Mesa de Som - Mesa de som com 8 canais - canais: 8 entradas: 2 mic/line (xlr/irs combo) + 2 line (estéreo) (rca pin) equalização: 10 eqq efeitos:4 saída: 4 (xlr) tensão: 100/240v; 8 canais de entrada de mixagem (4 mono + 2 estéreo + 2 return); - 6 aux buses (6 mono + 6 estéreo) + estéreo + sub; - 8 grupos deca com roll-cut; - 32 entradas xlr analógicas / irs mic combo / line input + 2 entradas analógicas rca estéreo em linha - 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio ny64-d. Garantia: 12 (doze) meses.	20	MTX	2.100,00	42.000,00
43	Microfone de mão profissional com fio, com chave on/off, cabo xlr/p10 blindado comprimento mínimo 4 metros, 600ohms com variação de até 30% sensibilidade aproximada -52,3 db, resposta frequência 50 hz -13 khz	10	Fix	260,00	2.600,00



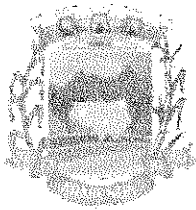
GOVERNO MUNICIPAL DE BEARETE

PARA CONTINUAR AVANÇANDO

EDITAL Nº 001/2018



44	Microfone sem fio - duplo - cor: preto. Frequência: uhf 819-888. Relação s/n: >105db; voltagem da bateria 1.5v x 2; acompanhar 2 (dois) microfones. Dimensões: 190mm(l)x40mm(a)x140mm(p) sensibilidade: 105db @ sinal=12db; relação sinal/ruído: =105db; requisito de energia: 2xbaterias alcalinas aa (para cada microfone); possuir certificação anatel. Garantia: 12 meses	10	Pix	1.200,00	12.000,00
45	Televisão 50 - Smart TV led 50 polegadas - smart : tela led, formato tela: 16:9, ângulo de visão: 178 x 178; áudio: potência de áudio mínima: 20w rms; brilho: 256 cd/m2ou superior; possuir processador quad core de no mínimo 1 ghz; possuir dolby audio, wireless e mediast; especificações técnicas: conversor digital integrado, wifi integrado; tamanho da tela 42 polegadas ou superior; imagem: resolução mínima: 1920 x 1080 full hd, sistema de cores: pal-m, pal-n, ntsc; idiomas: português e inglês; conexões: - entrada áudio e vídeo: 1x, entrada usb 2.0: 1x ou mais, entradas hdmi: 3 ou mais, entrada s/pdif 1x, entrada rf (digital e analógico), 1x entrada rj 45 (lan): 1x; compatibilidade para suporte para parede; cabo de alimentação; acompanhar controle remoto com botões acessíveis; alimentação: 100-240vac 50-60hz; com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação	40	TCL	3.960,00	158.400,00
46	Ventilador de coluna 40 cm - Especificação: ventilador de coluna 40cm, ideal para grandes espaços, hélices em plástico de engenharia, pintura eletrostática, oscilação horizontal automática, regulagem de altura manual: altura mínima de 120cm, altura máxima de 175cm. Regulagem de inclinação manual, controle deslizando de velocidade. Tamanho 60cm.	40	Mondial	395,00	15.800,00
47	Ventilador de parede 60 cm - Especificação: ventilador de parede 60cm, ideal para grandes espaços, hélices em plástico ou aço de engenharia, pintura eletrostática, oscilação horizontal automática, regulagem de altura manual: altura mínima de 120cm, altura máxima de 175cm. Regulagem de inclinação manual, controle deslizando de velocidade. Tamanho 60cm.	40	Ventissol	480,00	19.200,00
48	Computador processador core i5 - Processador i5 da décima geração com 2.7 ghz e no mínimo 6 mb de cache; unidade de disco rígido (hd) interno com capacidade mínima de 500 gb com velocidade de 7200 rpm sata iii 3,5"; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 8 (oito) gbyte de 2133 mhz, com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel e expansão para até 64 (sessenta e quatro) gbyte; possuir quatro slot dimm placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida sob orientação do mesmo fabricante do equipamento ofertado e deverá possuir no mínimo quatro interface tipo serial ata ii de 6.0 gigabytes/segundo ou superior, que permite gerenciar as unidades de disco rígido, unidade leitora de mídia óptica e outros componentes que	30	Goldentec	4.800,00	144.000,00

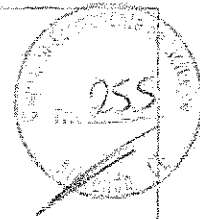


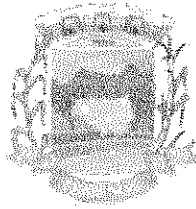
GOVERNO MUNICIPAL DE SOROCABA
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
 GOVERNAMENTO MUNICIPAL DE SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
 332
 FLS



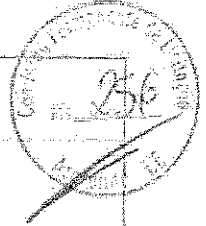
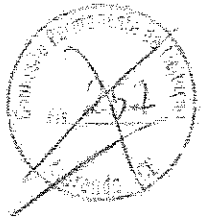
	<p>poderão vir a ser instalados; possuir no mínimo 07 (sete) portas usb sendo 02 (seis) 3.0 e 05 (quatro) 2.0; possuir uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma pci normal (antiga); uma line out (áudio e fone de ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi, uma dvi (saída); duas ps/2, uma rj-45; possuir placa de vídeo; possuir quatro slots de memória ddr4 com suporte para até 64gb de 2133 mhz dual channel; rede gigabit 10/100/1000; gabinete slim, com fonte de alimentação com potência de no mínimo 300 w de potência de 80% de eficiência energética; possuir em sua parte frontal 2 usb e áudio frontal; possuir os seguintes itens de segurança: chip de criptografia tpm 2.0, abertura para trava tipo kensington, anilha para cadeado e sensor de intrusão que protege contra violação do hardware; o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; acompanhar cabos, guia rápido de instalação; windows 10, office trial; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.</p>				
40	<p>Estabilizador 1.500 VA - potência real 1500 va, tensão de alimentação de entrada 220v, tensão de saída 110v; características adicionais: banda larga de tensão; estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (59,1v) ou muito alta (264v); protege contra sobretensão, sobre tensão, sobrecarga, sobreaquecimento, curtos-circuitos e surtos de tensão; protege linha telefônica contra picos e surtos; transforma 220v em 110v; microprocessador: identifica e corrige, em milissegundos, as falhas da rede elétrica; possuir porta usb para carregar qualquer dispositivo; filtra ruídos da rede elétrica; evita desligamentos acidentais - chave liga/desliga embutida; possuir 4 tomadas tipo nbr14136; entrada com frequência de entrada: 60 hz; comprimento aproximado do cabo de 1 metro; peso máximo: 4 kg; cor preto; potência: 1500w; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.</p>	50	Powerest	820,00	41.000,00
50	<p>Impressora Multifuncional laser mono, imprime frente e verso, conexões usb 2.0 de alta velocidade, velocidade em preto 21 ppm, resolução máxima em preto 2400x600dpi, consumo modo espera 8.1w e modo repouso 1.4w, ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas, capacidade da bandeja, entrada: 150 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado e saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado, tipo do papel para impressão a4; carta; legal; folio; a5; b5; executivo; oxí 148 a 355.6mm x 148 a 215mm, sistema operacional linux; mac os x; windows 7; windows 8; windows vista, cor da impressora preto, voltagem 110v, dimensões</p>	40	Brother	2.800,00	112.000,00



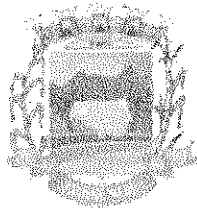


GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
 GOVERNAMENTO MUNICIPAL DE ARARENDÁ

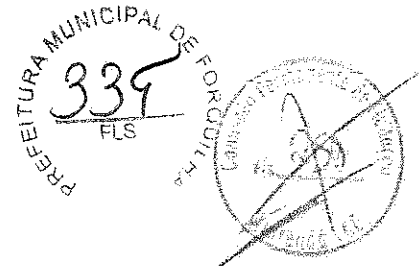
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 333
 FLS



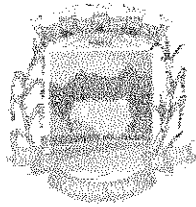
	aproximadas do produto (cm) - axlxp 38,5x34x25,5cm, peso liq. Aproximado do produto (kg) 6,9kg, garantia do fornecedor 12 meses				
51	Impressora Multifuncional Especificação: sem fio com funções de impressora / copiadora / scanner, com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 20 ppm na cor preto e 16 ppm em cores; resolução mínima de impressão de 4800 x 1200dpi ; interface usb 2.0 e wifi 802.11 b/g/n; bandeja de entrada para no mínimo 60 folhas; bandeja de saída para no mínimo 25 folhas, permite imprimir de um iphone/ipod touch/ipad; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04.refil (1 refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco. Garantia de 1 ano	40	Epson	1.920,00	76.800,00
52	Microcomputador i3, 4gb, ssd 128gb,- processador i3 da sexta geração com 3,9 ghz e 3 mb de cache; ssd 128gb, 7200 rpm sata iii 3,5"; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 4 (quatro) gbyte de 2133 mhz, com possibilidade de expansão para até 32 (trinta e dois) gbyte e implementação da tecnologia dual channel; placa mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado e deverá possuir no mínimo 06 (seis) portas usb ; possuir uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma pci normal (antiga); uma line out (áudio e fone de ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi, uma dvi (saída); duas ps/2; uma rj-45; rede gigabit; 10/100/1000; gabinete reversível com tecnologia tool less, com fonte de alimentação com potência de no mínimo 150 w de pef, possuir abertura para trava tipo kensington, anilha para cadeado e sensor de intrusão que protege contra violação do hardware; o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2 e mouse com conector padrão usb 2.0; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original microsoft windows 8 instalada, office trial e antivírus grátis por 1 ano. Garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento de assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.	30	Goldentec	3.780,00	113.400,00
53	Modulo isolador 500 VA - com aterramento eletrônico, estabilizador, filtro de linha e transformador de tensão, potência nominal mínima em regime contínuo de 500w, tensão de saída 115v; variação admissível na tensão de saída, até +/- 6%; frequência de entrada 60 hz; possuir no mínimo 4 (quatro) tomadas de alimentação com plugue de acordo padrão nbr 14136; possuir chave liga/desliga temporizada; possuir indicação luminosa por meio de 3 leds no painel frontal com indicações de rede normal, rede alta e rede baixa; possui proteção contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica através de varistor	50	MCM	780,00	39.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

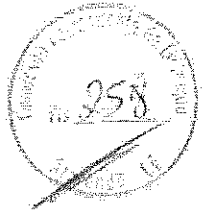
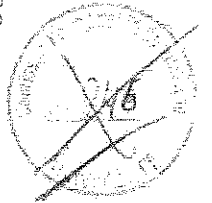


	possuir desligamento da saída por ausência de consumo; possuir proteção contra sobre corrente na entrada por mini disjuntor rearmável; possui proteção contra sobtensão e sobre tensão com desligamento e rearme automático; possuir proteção contra sobrecarga; possuir proteção contra superaquecimento com desligamento e rearme automático; fabricado em gabinete plástico anti-chamas; garantia padrão 3 anos para reparo ou substituição				
54	Monitor de led de 18 polegadas widescreen - tela anti reflexiva, resolução: 1366 x 768, 60 hz; contraste: 20.000.000:1; brilho (cd/m²): 200; tempo de resposta de até 5 ms; tecnologia led backlight - até 50% de economia de energia em relação a um led; possuir conexão hdmi e dvi, possibilitando usuário utilização de 02 monitores; possuir base ajustável vertical e horizontal; deve possuir certificado epeat gold e iso9241-307 e registro no Inmetro; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento de assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.	60	Philips	975,00	58.500,00
55	Nobreak back- 1200va aut/115v	50	UPS	1.720,00	86.000,00
56	Nobreak back- 700va aut/115v	50	UPS	950,00	48.000,00
57	Notebook com processador intel core i3memória ram de 4gb, 256gb ssd tela led widescreen de 15,6" windows 11 garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	30	Samsung	4.700,00	141.000,00
58	Notebook com processador i5, memória ram 8gb ddr3; ssd 256; tela de led widescreen de no máximo 15,6 polegadas, garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	30	Samsung	5.765,00	172.950,00
59	Projeter multimídia 3500 lumens configurações mínimas - especificações técnicas: luminosidade: 3500 ansi lumens ou superior resolução nativa: xga / xga compatível com as resoluções (840 x 480), (1024 x 768), (1280 x 1024) ou superior sistema de cor - rísc-m- rísc-4.43- pal-m- pal-b,d,g,h,i- pal-n-secam compatível hdtv: 720 p, 1080 i tipo de lâmpada: mercúrio 180 watts duração aprox. Da lâmpada: modo econômico - 6000 horas, modo normal até 3500 horas frequência: 50-60 hz conexões: rgb, s-video, video componente, video composto acessórios: controle remoto (com pilha), cabo de sinal, cabo de energia, manual do usuário, tampa de lente opcional, maleta para transporte opcional apresentar declaração de garantia do fabricante ou canal oficial ou distribuidor oficial, folheto do site do fabricante do equipamento e seus opcionais, marca modelo e part number do equipamento e seus opcionais sob pena de desclassificação. Garantia mínima de 02 (dois) anos. (cota principal)	20	FlexInter	3.500,00	70.000,00
VALOR TOTAL R\$					3.077.410,00



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 335
 FLS



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO


19.1. O foro da Comarca de Ararendá/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


Ararendá – CE, 27 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

<p>SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ARARENDÁ CNPJ Nº 23.718.356/0001-60</p>	<p> JACIRA ALVES EDUARDO Secretária de Saúde Número Nº 07.03.005/2017 JACIRA ALVES EDUARDO SECRETÁRIA DE SAÚDE</p>
---	--

DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:

<p>M. MIRANDA BARROS – ME CNPJ: 07.176.005/0001-19 EMPRESA</p>	<p> Marcelo Miranda Barros CPF: 777.322.003-49 Representante Legal</p>
---	--

TESTEMUNHAS

1. Guilherme Antônio P. Teixeira CPF Nº. 603.948.083-12
2. Adilson Bezerra N. L. CPF Nº. 603.944.8302